

EDITAL DE SELEÇÃO 003/2022 – FUMTUR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PARTICIPAÇÃO, NO INTUITO DE DIVULGAR E COMERCIALIZAR PRODUTOS AFINS DE CADA SEGMENTO, NO EVENTO “AMIGOS DO BEM SE ENCONTRAM – EDIÇÃO 2022”, DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua 2850, nº 566, Centro, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente Edital de Seleção, para entidades do terceiro setor visando a participação, divulgação e comercialização de produtos afins, ou seja, específicos e compatíveis com suas atividades sociais, no Encontro dos Amigos do Bem – Edição 2022, que acontecerá dia 16 de julho, em Balneário Camboriú, como descrito neste edital.

1. Objetivo

O objeto deste Edital consiste em selecionar ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, legalmente constituídas, com o mínimo de 02 (dois) anos de fundação, que se interessem em participa, divulgar e por comercializar seus produtos, no evento “Amigos do Bem se Encontram – Edição 2022”, que acontecerá dia 16 de julho em Balneário Camboriú.

Constitui o Terceiro Setor, o conjunto de pessoas jurídicas de interesse social sem fins lucrativos, dotadas de autonomia e administração própria, com objetivo principal a atuação voluntária junto à sociedade civil buscando o seu aperfeiçoamento.

O interesse da administração é proporcionar a promoção das entidades do terceiro setor do município, como meio de divulgar as atividades por estas exercidas ao público participante, para um maior engajamento das pessoas nas causas sociais.

2. Dos locais e período

O Amigos do Bem se Encontram – Edição 2022, acontecerá dia 16 de julho, Sábado, na Avenida Atlântica, no espaço que compreende entre a Rua 2500 e a Praça Almirante Tamandaré, das 09 horas as 17 horas.

3. Justificativa

O presente Edital tem por objetivo a parceria com entidades do terceiro setor para realização do Evento Amigos do Bem se Encontram, que faz parte do Calendário de Eventos Oficiais do Município e integra as festividades do mês de aniversário.

O credenciamento tem como finalidade permitir o uso de espaço público conforme detalhado neste edital. A receita oriunda da comercialização dos itens (característicos de acordo com a atuação de cada entidade) permitirá as entidades participantes investimentos em suas atividades sociais.

4. Esclarecimentos

Eventuais retificações do presente edital, serão publicados nos mesmos veículos em que se deu a publicação originária.

Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos por mensagem escrita, enviada para o e-mail victor.santos@bc.sc.gov.br ou clair.silva@bc.sc.gov.br, no limite de 72 (setenta e duas) horas antes do dia do encerramento das inscrições, às 18 horas do dia 20 de junho de 2022, indicando o assunto “Edital de Credenciamento 001/2022”. Todas as questões serão esclarecidas, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento do e-mail, pela equipe da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo dirigente máximo da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

5. Da seleção

Serão selecionadas até 20 (vinte) propostas. Levando em consideração a data de entrega da inscrição, acompanhado de toda documentação necessária com maior antecedência, ou seja, ordem de entrega.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por até 30 dias corridos após sua publicação, não podendo ser prorrogado. Período durante o qual os

credenciados poderão ser convocados nas oportunidades que a Sectur necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e normas pertinentes.

Não serão consideradas as inscrições de proponentes que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital. A ausência de qualquer documento, campos não preenchidos implicará na desclassificação do proponente.

As opções de produtos para comercialização deverão ser apresentados a Comissão Permanente de Eventos para aprovação.

A Comissão Permanente de Eventos, devidamente constituída pelo Decreto 10.810 de 06/05/2022, terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas pelas entidades, dentro do prazo estabelecidos neste Edital e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais.

O(s) produto (s) não poderão, de forma alguma, ser estranhos à sua atividade social.

O resultado estará disponível a partir do dia 25 de junho de 2022, pelo mesmo veículo em que se deu a publicação deste Chamamento.

6. Das condições de participação

Os espaços destinados às entidades serão indicados pela Sectur, organizadora do evento, que não será responsável por disponibilizar ponto de energia elétrica e água.

As proponentes se responsabilizarão com todas as despesas necessárias para montagem, divulgação das atividades e/ou produtos, mão de obra, limpeza e organização, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas de natureza tributária, trabalhista ou previdenciária.

A montagem e desmontagem das tendas (coberturas piramidais), serão de responsabilidade da Sectur.

As proponentes deverão possuir estrutura suficiente para realização das atividades ao qual se credenciaram:

- a instalação interna das tendas é de responsabilidade da entidade;
- mesas e cadeiras de plástico, somente na **cor branca**, em número máximo de 4 (quatro) mesas e 16 (dezesesseis) cadeiras;
- cada entidade será responsável pela limpeza de suas estruturas; as mercadorias poderão ser descarregadas até uma hora antes do início do evento e só poderão ser retiradas após o término.

A Sectar, organizadora do evento, será responsável pela identificação visual das tendas com nome, logotipo da entidade, tipo de mercadoria comercializada. A fachada das barracas seguirá um modelo padronizado e não poderá ser alterada, nem receber qualquer complemento que descaracterize o padrão visual da mesma. O responsável da entidade precisa encaminhar a marca da entidade para a Sectar até o dia 26 de junho de 2022.

A entidade será responsável pela guarda e segurança dos bens materiais, os pertences e utensílios não poderão ser armazenados fora das barracas. Toda e qualquer máquina, como fogões, fornos, caixas térmicas e demais equipamentos que irão compor o espaço da instituição ficam sob total responsabilidade da entidade durante todo o período do evento, até sua completa retirada.

7. Da Estrutura, Alimentação e Limpeza

Durante a realização da festa “OS AMIGOS DO BEM SE ENCONTRAM EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ”, os grupos participantes devem acondicionar o lixo produzido de forma adequada para ser recolhido pelas equipes de limpeza, e, em hipótese alguma, deixar resíduos de alimentação, óleos, carvão, ou gelo na via pública, nas calçadas, canteiros de flores ou nos bueiros.

Ao utilizar churrasqueiras, fogões ou outros equipamentos que possam manchar e/ou danificar a avenida, o grupo deverá tomar medidas de prevenção a fim de garantir a integridade do patrimônio público e também manter a limpeza do ambiente.

Para diminuir o impacto causado a transeuntes, comércios e também aos edifícios da Avenida Atlântica, fica proibido a utilização de combustão a lenha nas churrasqueiras de todos os grupos participantes, devendo ser utilizado carvão e/ou queimadores a gás.

Os participantes devem estar cientes de que, para realizar cozimento nas tendas utilizando gás liquefeito (GLP), só poderão utilizar o botijão P13, de uso doméstico, e a mangueira deve ser telada e não poderá ter mais de 80 centímetros, com validade de até cinco anos.

Para quem fizer uso de material com gás, é impreterivelmente ter um extintor de pó químico com 4 quilos, a 20 centímetros do solo, sobre cavalete próprio.

É de responsabilidade de cada grupo a separação dos resíduos em lixeiras próprias para lixo orgânico e lixo reciclável, para posterior coleta seletiva.

Não será permitido o acondicionamento ou armazenamento de bebidas destiladas em local visível, bem como não será permitido o uso de garrafas de vidro de qualquer espécie.

É de total responsabilidade do líder do grupo, a presença de menores de idade, pertencentes ao grupo ou não, se flagrados consumindo bebidas alcoólicas em sua tenda.

A equipe organizadora determinará o local do grupo participante no espaço destinado a realização da festa “OS AMIGOS DO BEM SE ENCONTRAM EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ”, analisando também as sugestões de cada grupo.

8. Do credenciamento, da entrega das propostas e documentos

As entidades deverão encaminhar a inscrição e documentos listados abaixo digitalizados, por PROTOCOLO, através do link <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>, assunto COMISSÃO DE EVENTOS, impreterivelmente até 20 de junho de 2022, incluindo a descrição do (s) produto (s) que será comercializado.

Documentos de Habilitação:

- a) Estatuto registrado em cartório;
- b) Ata de eleição de sua atual diretoria;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- e) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF ou Habilitação) do atual Presidente, com o comprovante de residência atualizado;
- h) Formulário de Inscrição / Proposta (Anexo I);
- i) Termo de compromisso (Anexo II);
- j) Declaração de não parentesco (Anexo III);
- k) Declaração que não Emprega Menor (Anexo IV);
- l) Release (histórico, resumo, matérias, fotos).
- m) As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da inscrição, uma carta de apresentação, com a indicação de um representante responsável para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas etapas do evento, assinado pelo representante legal da entidade. (Anexo V)

A Proposta (Anexo I) deverá conter, no mínimo:

- a) Histórico de atuação da entidade, contendo número de beneficiados;
- b) Informar os itens do bazar (o que vai ser comercializado)
- c) Número de pessoas que trabalharão no evento;
- d) Preços a serem praticados na comercialização dos produtos.

Os documentos acima exigidos deverão ser apresentados de forma digital, autenticados por cartório competente, não sendo aceitas cópias ilegíveis ou documentos cujas datas estejam rasuradas, sendo que a Comissão, reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, para apresentá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após notificação, ainda sob pena de desqualificação.

As certidões devem estar dentro do prazo de validade, tendo como base a data de inscrição da proposta. As certidões cujos prazos de validade não estejam mencionados expressamente, somente serão aceitas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

O responsável pela inscrição da entidade do Terceiro Setor proponente, não poderá ter vínculo com pessoa que exerce função pública remunerada de qualquer natureza.

As entidades credenciadas deverão encaminhar a Sectur, uma lista com até 5 (cinco) itens de uso relevante, para que os responsáveis das tendas dos Grupos de Amigos possam selecionar para efetuar doação, conforme Regulamento Geral do evento *OS AMIGOS DO BEM SE ENCONTRAM EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ – 22ª Edição, Art. 7º, § 2.*

Balneário Camboriú (SC), 20 de maio de 2022.

GENIVALDO GOES
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

4. Número de pessoas que trabalharão no evento

5. Preços a serem praticados

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 2022.

RESPONSÁVEL



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Senhor Secretário da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SECTUR BC, do município de Balneário Camboriú.

Como proponente acima identificado requiro através do presente documento CREDENCIAMENTO, conforme Edital publicado por esta Secretaria, declaro sob as penas da lei que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) Conheço os termos do Regulamento de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concorda;
- d) Estou de acordo com as normas definidas;
- e) Não me encontro suspenso (a) nem declarado (a) inidôneo (a) para participar de licitações ou contratações com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) Não me enquadro nas situações de impedimentos previstos no Regulamento do Credenciamento;
- g) Não há qualquer fato superveniente impeditivo do credenciamento;
- h) Realizarei todas as atividades a que me proponho;
- i) Apresentarei anexo ao presente requerimento toda a documentação exigida no Regulamento do Credenciamento devidamente assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento;
- j) Ficarei responsável pela segurança e integridade física de todos os representantes da minha entidade durante o evento;
- k) Estou de acordo que participarei do evento, de acordo com a programação estipulada nos horários definidos.

RESPONSÁVEL



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa / entidade _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 2022.

Nome do responsável:
CPF:
Nome da entidade:

RESPONSÁVEL



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa _____, com sede na Rua: _____ nº _____, CEP: _____, Bairro _____, cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso 5º do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, ___ de _____ de 2022.

Nome do responsável:

CPF:

Nome da entidade:

RESPONSÁVEL

ANEXO V
CRENCIAMENTO
CARTA DE APRESENTAÇÃO

A(nome da entidade).....,
CNPJ, através do seu representante legal, Sr.
(a) (nome do presidente)....., RG, e
CPF, em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento
Público nº 002/2022 FUMTUR, CREDENCIA para representá-la junto à Secretaria de
Turismo e Desenvolvimento Econômico, o(a) SR.
(a), RG,
CPF, como responsável para praticar todos os atos necessários
em nome da entidade durante todas as etapas do evento.

Balneário Camboriú ____ de _____ **de 2022.**

RESPONSÁVEL

